



PROCESSO Nº 1023/14

PROTOCOLO Nº 13.273.868-8

PARECER CEE/CES Nº 69/14

APROVADO EM 04/12/14

CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

INTERESSADA: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ - UEM

MUNICÍPIO: MARINGÁ

ASSUNTO: Pedido de renovação do reconhecimento do curso de graduação em Geografia – Licenciatura, ofertado pela UEM, município de Maringá.

RELATOR: JOSE DORIVAL PEREZ

I – RELATÓRIO

1. Histórico

A Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior/SETI, por meio do ofício CES/SETI nº 735/14, de 19/08/14 (fls. 80) e Informação Técnica nº 44/14 - CES/SETI (fls. 79), da mesma data, encaminha o protocolado da Universidade Estadual de Maringá – UEM, município de Maringá, mantida pelo Governo do Estado do Paraná, que solicita por meio do Ofício nº 359/14-GRE, de 10/07/14 (fls. 03), a renovação do reconhecimento do curso de graduação em Geografia – Licenciatura e Bacharelado.

1.1 Da Instituição de Educação Superior

A Universidade Estadual de Maringá – UEM, sediada em Maringá, na Avenida Colombo, 5790, foi criada pela Lei Estadual nº 6.034 de 06/11/69. O reconhecimento ocorreu por meio do Decreto Federal nº 77.583, de 11/05/76, tornando-se autarquia pela Lei Estadual nº 9.663 de 16/07/91.

1.2 Considerações Iniciais

O presente pedido refere-se a duas solicitações: a primeira, renovação do reconhecimento do curso de graduação em Geografia – Licenciatura; a segunda, renovação do reconhecimento do curso de graduação em Geografia - Bacharelado (grifos nossos).



PROCESSO Nº 1023/14

Apesar de serem cursos ministrados na mesma área do conhecimento são distintos, possuem finalidades diferentes. O de licenciatura visa à formação de **professores de geografia** para o ensino básico; o de bacharelado, a formação de bacharéis em geografia, **geógrafos**. (grifos nossos). Portanto, tendo finalidades diferentes, apesar de uma base de conhecimento comum aos dois cursos, os critérios adotados nas suas avaliações são diferentes.

Diante do exposto e considerando que os elementos que dão suporte ao processo avaliativo referem-se, na sua totalidade, ao curso de licenciatura, este Parecer é analítico quanto ao mérito, para fins de renovação de reconhecimento, somente para o curso de graduação em Geografia – Licenciatura, ofertado pela UEM.

1.3 Dados Gerais do Curso

O curso de Geografia – Licenciatura, foi implantado em 1967, por meio da Resolução CEE nº 59/66. O Bacharelado em Geografia também foi implantado em 1967. Em 2005 o novo Projeto Político – Pedagógico do curso foi aprovado por meio da Resolução CEP nº 168/2005 e obteve a renovação do reconhecimento pelo Decreto Estadual nº 6475/10, de 15/03/10, com fundamento no Parecer CEE/CES nº 84/09, pelo prazo de 05 (cinco) anos, de 15/03/10 a 15/03/15.

O Projeto Político – Pedagógico do curso de graduação em Geografia – Licenciatura, atualizado pela Resolução nº 50/13 CI/CCH, em vigor desde 2014, possui as seguintes características:

a) Geografia – Licenciatura

Carga horária:

Licenciatura: 2.875 (duas mil, oitocentas e setenta e cinco) horas

Vagas anuais: 85 (oitenta e cinco) vagas anuais sendo 45

(quarenta e cinco) no turno matutino e 40 (quarenta) no turno noturno.

Turno de funcionamento: Matutino e Noturno

Regime de matrícula: seriado anual

Período de integralização:

Licenciatura: mínimo de 04 (quatro) máximo de 08 (oito) anos.



PROCESSO Nº 1023/14

1.4 Matriz Curricular (fls. 19 a 22)

Licenciatura – Matutino e Noturno

SÉRIE	COMPONENTE CURRICULAR	CARGA HORÁRIA							
		SEMANAL				ANUAL	SEMESTRAL		MOD.
		TEÓRICA	PRÁTICA	TEÓRICO-PRÁTICA	TOTAL		1º	2º	
1º	Introdução a Ciência Geográfica	4			4		68		
	Introdução ao Geoprocessamento	2	2		4			68	
	Metodologia Aplic. aos Est. Geográficos	2	2		4				96
	Geografia Econômica	4			4		68		
	Hidrografia e Geografia Marinha	3	1		4			68	
	Cartografia Geral	2	2		4	136			
	Geologia Geral	3	1		4	136			
	Elementos de Topografia	1	3		4				34
2º	Geografia Agrária	4			4				96
	Geografia Urbana	3	1		4				96
	Geografia da População	3	1		4			68	
	Introdução ao Sensoriamento Remoto	2	2		4		68		
	Biogeografia Geral	2	2		4		68		
	Climatologia Geral	3	1		4		68		
	Pedologia Geral	2	2		4			68	
	Geografia Regional do Brasil	4			4			68	
	Instrument. de Recursos Didáticos		4		4				34
Geografia do Paraná	3	1		4				34	



PROCESSO Nº 1023/14

SÉRIE	COMPONENTE CURRICULAR	CARGA HORÁRIA							
		SEMANAL				ANUAL	SEMESTRAL		MOD.
		TEÓRICA	PRÁTICA	TEÓRICO-PRÁTICA	TOTAL		1º	2º	
3ª	Geomorfologia	3	1		4	136			
	Cartografia Temática	2	2		4		68		
	Sociologia e Sociedade no Brasil	4			4			68	
	Psicologia da Educação	4			4		68		
	Superv. de Estágio em Geografia I	4			4		68		
	Opativa I	2	2		4			68	
	Superv. de Estágio em Geografia II		4		4			68	
	Didática para o Ensino da Geografia	4			4			68	
	Políticas Públicas e Gestão Educacional	4			4		68		
	Estágio Curricular Supervisionado de Geografia I		14,12		14,12	240			
	Introdução a LIBRAS	1,65	2,35		4			68	
4ª	Geografia Política e Cultural	4			4		68		
	Geografia das Redes	4			4			68	
	Geografia Física para o Ensino I	4			4		68		
	Geografia Física para o Ensino II		4		4			68	
	Geografia Humana para o Ensino I	4			4		68		
	Geografia Humana para o Ensino II		4		4			68	
	Organização do Espaço Mundial	4			4			68	
	Fisiologia da Paisagem	2	2		4		68		
	Superv. de Estágio em Geografia III	4			4		68		
	Superv. de Estágio em Geografia IV		4		4			68	
	Estágio Curricular Supervisionado em Ensino de Geografia II		14,12		14,12	240			
TOTAL DA CARGA HORÁRIA							3.250 h/a		
ATIVIDADES ACADÊMICAS COMPLEMENTARES							200 h/a		
TOTAL DA CARGA HORÁRIA DO CURSO (em Hora/Aula)							3.450 h/a		
TOTAL DA CARGA HORÁRIA DO CURSO (em Hora/Relógio)							2.875 h		
MÍNIMO SEGUNDO O CNE (Resolução CNE/CP nº 2, de 19/02/2002)							2.800 h		
Integralização Curricular									
PRAZO MÍNIMO PARA INTEGRALIZAÇÃO CURRICULAR							4		
PRAZO MÁXIMO PARA INTEGRALIZAÇÃO CURRICULAR							8		



PROCESSO Nº 1023/14

COMPONENTE CURRICULAR
Geografia dos Municípios
Urbanização no Terceiro Mundo
Geografia das Redes
Geografia do Turismo
Análise Geomorfológica de Hidrossistemas Fluviais
Biogeografia Aplicada
Biogeografia em Ambientes Urbanos
Cartografia Temática Aplicada
Cartografia para Escolares
Climatologia Aplicada
Geografia da Saúde
Geografia do Turismo
Geomorfologia Aplicada
Geomorfologia Aplicada aos Estudos Arqueológicos
Geomorfologia do Brasil
Geoprocessamento Avançado
Interpretação de Fotografias Aéreas e Imagens Orbitais
Pedologia Aplicada
Tópicos Especiais em Cartografia e Ciências Afins
Uso e Manejo dos Recursos Naturais
Geografia da Mobilidade e Mobilização



PROCESSO Nº 1023/14

1.5 Objetivos do curso / Perfil Profissional do egresso

O curso de Geografia tem por objetivo formar professores licenciados para o exercício do magistério no ensino fundamental e médio; assim como para o Ensino Superior, por meio dos programas de Pós-Graduação; bem como formar geógrafos para atuarem nas áreas de planejamento e gestão do território.

Os profissionais formados devem ser capazes de realizar levantamentos, proceder à análise, representação, prospecção dos problemas geográficos, propor soluções, acompanhar e participar do aprimoramento das abordagens científicas relacionadas ao processo de produção e aplicação do conhecimento geográfico.(fl. 15)

1.6 Coordenadora do Curso (fl. 06)

A instituição indicou como coordenadora do curso a Dra. Maria das Graças de Lima, Graduada em Geografia (Licenciatura e Bacharelado) - Universidade Estadual de Londrina - UEL (1986), Mestre em Geografia Humana – Universidade de São Paulo - USP (1994), Doutora em Geografia Humana - USP (2001), e Pós-doutora em Geografia Humana - USP e Universidade de Barcelona (2011), regime de trabalho TIDE.

1.7 Quadro de Docentes

O quadro de docentes é constituído de 35 (trinta e cinco) professores, sendo 25 (vinte e cinco) doutores e 10 (dez) mestres. Quanto ao regime de trabalho, 30 (trinta) possuem TIDE, 05 (cinco) possuem Regime e Integral (RT- 40).

2. Mérito

O curso de graduação em Geografia – Licenciatura, ofertado pela Universidade Estadual de Maringá - UEM, no município de Maringá, participou do Exame Nacional de Desempenho de Estudantes (Enade/2011), e obteve o CPC-4, ficando dispensado de avaliação externa, com fundamento no artigo 52, da Deliberação nº 01/10-CEE/PR, conforme extrato às folhas 34, do presente processo.

Desta forma, considerando a legislação vigente, somos favoráveis à solicitação de renovação do reconhecimento do curso de graduação em Geografia – Licenciatura, apresentado pela UEM.

Em relação à solicitação referente ao curso de graduação em Geografia – Bacharelado, já houve manifestação no “Ítem 1.2. Considerações Iniciais”. Ressalte-se que, conforme consulta realizada ao MEC, o referido curso apresenta-se com “SC” (sem conceito) no Exame Nacional de Desempenho de Estudantes (Enade).



PROCESSO Nº 1023/14

Consta das argumentações da Instituição para justificar a solicitação referente ao curso de bacharelado, às folhas 82 e 83, que se considere o indicador de qualidade do curso de Geografia/Bacharelado na mesma proporção que o de licenciatura, levando-se em conta os conceitos do ENADE, bem como os conceitos obtidos pela Instituição nas demais variáveis consideradas para cálculo do CPC/IGC.

Importante mencionar o constante no Art. 53, Deliberação 01/10 – CEE/PR que dispõe:

Art. 53. A SETI deverá constituir Comissão Verificadora, para avaliação externa dos cursos que não obtiverem CPCs 3, 4 e 5, nos termos do Inciso III do artigo 50 desta Deliberação.

Ressaltar, também, o constante da Resolução CNE/CP nº 01/02 que “Institui Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação de Professores da Educação Básica, em nível superior, curso de licenciatura, de graduação plena”:

Art. 7º, Inciso I – “a formação deverá ser realizada em processo autônomo, em curso de licenciatura plena, numa estrutura com identidade própria”;
(...)

Art. 15, caput, - “Os cursos de formação de professores para a educação básica que se encontrarem em funcionamento deverão se adaptar a esta Resolução, no prazo de dois anos”.

II – VOTO DO RELATOR

Face ao exposto, somos favoráveis à renovação do reconhecimento, do curso de graduação em Geografia – Licenciatura, da Universidade Estadual de Maringá - UEM, município de Maringá mantida pelo Governo do Estado do Paraná, pelo prazo de 04 (quatro) anos, de 15/03/15 até 15/03/19 com fundamento nos artigos 48 e 52 da Deliberação nº 01/10-CEE/PR.

O Projeto Político-Pedagógico do curso de graduação em Geografia – Licenciatura, apresenta as seguintes características: carga horária de 2.875 (duas mil, oitocentas e setenta e cinco) horas, regime de matrícula seriado anual, turno de funcionamento período matutino e noturno, 85 (oitenta e cinco) vagas anuais, sendo 45 (quarenta e cinco) no turno matutino e 40 (quarenta) no turno noturno e período de integralização mínimo de 04 (quatro) e máximo de 08 (oito) anos.



PROCESSO Nº 1023/14

Em relação à solicitação de renovação do reconhecimento curso de graduação em Geografia – Bacharelado, entendemos que não há como analisá-la em função dos elementos necessários que permitam a avaliação do curso, devendo, a Instituição, protocolar novo pedido observando as exigências legais.

Determina-se ainda a adequação dos projetos político-pedagógicos dos cursos em questão, em atendimento ao contido na Resolução CNE/CP nº 01/02.

Encaminhe-se cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior/SETI, para fins de homologação (artigos 8º e 54 da Deliberação nº 01/10-CEE/PR), para o curso da Licenciatura e, ato contínuo observância aos procedimentos do artigo 52 da Deliberação nº 01/10-CEE/PR para o curso de Geografia- Bacharelado.

Devolva-se o processo à instituição para constituir fonte de informação e acervo.

É o Parecer.

Jose Dorival Perez
Relator

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior aprova o Voto do Relator por unanimidade.

Curitiba, 04 de dezembro de 2014.

Domenico Costella
Presidente da CES

Oscar Alves
Presidente do CEE